



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**  
**GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2026**

INSTITUI O PROGRAMA “CUIDAR DE QUEM ENSINA”, DE PROMOÇÃO À SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E PREVENÇÃO AO ADOECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa “Cuidar de Quem Ensina”, destinado à promoção da saúde ocupacional, prevenção ao adoecimento funcional e valorização dos profissionais vinculados à rede municipal de educação.

§1º O Programa terá caráter preventivo, humanizado e permanente, visando melhorar as condições de trabalho e a qualidade de vida dos profissionais da educação.

§2º O Programa contemplará professores, gestores escolares, profissionais administrativos, equipes de apoio e demais servidores vinculados à educação municipal.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

- I – promover a saúde física, mental e emocional dos profissionais da educação;
- II – prevenir doenças ocupacionais relacionadas à atividade profissional;
- III – reduzir índices de afastamentos por problemas de saúde;
- IV – incentivar ambientes escolares mais saudáveis e acolhedores;
- V – fortalecer políticas públicas de valorização dos profissionais da educação;
- VI – estimular práticas de qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- VII – promover ações de prevenção ao estresse, ansiedade e esgotamento profissional.

**Art. 3º** Constituem diretrizes do Programa:

- I – promoção da qualidade de vida no ambiente escolar;
- II – fortalecimento das ações de prevenção ao adoecimento ocupacional;
- III – incentivo à saúde mental e emocional;
- IV – desenvolvimento de ações educativas sobre saúde do trabalhador;
- V – estímulo à melhoria das relações interpessoais no ambiente escolar;
- VI – valorização e bem-estar dos profissionais da educação.



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"**

**GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá desenvolver, entre outras ações:

- I – campanhas educativas e preventivas;
- II – palestras, oficinas e capacitações;
- III – ações de orientação ergonômica;
- IV – atividades físicas e de promoção à saúde;
- V – ações de acolhimento psicológico e emocional;
- VI – levantamentos periódicos sobre condições de trabalho e fatores de adoecimento.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

- I – universidades;
- II – instituições de saúde;
- III – organizações da sociedade civil;
- IV – entidades representativas da educação;
- V – órgãos públicos estaduais e federais.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 28 de maio de 2026.

  
**SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**  
**GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei institui o Programa “Cuidar de Quem Ensina”, com o objetivo de promover ações permanentes de valorização, prevenção e cuidado com a saúde física, mental e emocional dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Campina Grande.

Os profissionais da educação exercem papel fundamental na formação social, humana e educacional da população. Entretanto, muitos enfrentam diariamente situações de desgaste físico e emocional, sobrecarga de trabalho, estresse e adoecimento ocupacional.

Dessa forma, torna-se necessário o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à promoção da qualidade de vida, prevenção ao adoecimento funcional e fortalecimento do ambiente escolar como espaço saudável e acolhedor.

O projeto busca incentivar ações preventivas, educativas e de acompanhamento, contribuindo para a redução de afastamentos, melhoria das relações interpessoais e valorização dos servidores da educação municipal.

Além disso, a proposta fortalece a humanização no serviço público e reafirma o compromisso do Município com a valorização dos profissionais responsáveis pela construção da educação em nossa cidade.

Diante da relevância social da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 04 de maio de 2026.

**O Autor.**